



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Formiga

Setor de Assuntos Institucionais
Rua São Luiz Gonzaga, s/n - Bairro São Luiz - CEP 35570-000 - Formiga - MG
3733228434 - www.ifmg.edu.br

MINUTA

EDITAL Nº 27/2023

PROJETOS DE ENSINO VOLUNTÁRIOS EM FLUXO CONTÍNUO

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS FORMIGA, nomeado pela Portaria IFMG nº 1.173, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, no uso de suas atribuições legais e das que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475/2016 de 06/04/2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17. Retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22. Considerando a Portaria Nº. 1078 de 27 de setembro de 2016. Torna público o Edital para **proposição de Projetos de Ensino Voluntários, em fluxo contínuo**, a serem realizados no ano acadêmico de 2023.

1. OBJETIVOS

1.1 O presente edital, na modalidade de fluxo contínuo, tem por objetivo definir procedimentos para a submissão e registro de projetos de ensino, para o exercício no ano acadêmico de 2023 no IFMG – Campus Formiga, sem previsão orçamentária e sem ônus para a instituição, os quais visam contribuir com a melhoria do processo de ensino e de aprendizagem nos cursos técnicos, de graduação e pós-graduação.

2. DIRETRIZES GERAIS

O Projeto de Ensino submetido a esse edital deve se constituir e seguir as orientações constantes na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2 DE 23 DE JANEIRO DE 2019 do IFMG.

Os projetos de ensino são atividades temporárias de desenvolvimento educacional que visam à reflexão e à melhoria dos processos de ensino e de aprendizagem, desenvolvidas em momentos distintos daqueles destinados à carga horária regular das disciplinas dos cursos.

Para este edital e, conforme a IN 02/2019, serão considerados projetos de ensino, aqueles(as):

- I. projetos interdisciplinares e/ou integradores;
- II. práticas inovadoras de ensino;
- III. proposições de metodologias e materiais pedagógicos inovadores;
- IV. estudos direcionados para as práticas educacionais;
- V. estudos correlacionados aos processos de ensino e aprendizagem.

O projeto de ensino poderá ser proposto por servidor/a pertencente ao quadro efetivo permanente do IFMG Campus Formiga, preferencialmente com participação de discentes regularmente matriculados em algum curso do IFMG Campus Formiga (limitado a dois discentes voluntários por projeto).

A seleção dos discentes voluntários ficará a cargo do coordenador do projeto.

Caberá aos discentes voluntários cumprir a carga horária semanal estabelecida pelo coordenador do projeto, não podendo esta, ser coincidente com o horário de aulas do discente em seu curso regular.

3. ELABORAÇÃO E SUBMISSÃO DA PROPOSTA

O projeto de ensino deverá ser elaborado em formulário específico APÊNDICE I desse Edital (Anexo I da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2 DE 23 DE JANEIRO DE 2019 do IFMG), contendo as estruturas mínimas e requisitos dispostos na IN 02/2019.

As propostas de Projeto de Ensino poderão ser submetidas a esse edital a partir da data de sua publicação e, ao longo do ano acadêmico de 2023, nesse caso, desde que o projeto tenha horizonte de realização e seja exequível no ano vigente.

As propostas deverão ser encaminhadas via processo SEI para as unidades CFO-DE e CFO-SPEG. Na URL a seguir https://drive.google.com/file/d/1cmfC7KWEUGHq-Tl0sb3RwQ0bbkUku_zi encontra-se disponível para download formulário editável (APÊNDICE I). Após o preenchimento do formulário gere um arquivo PDF, crie um processo SEI, inclua o arquivo gerado e envie o processo para as respectivas unidades indicadas.

4. ANÁLISE

A análise das propostas estará sob a responsabilidade da Seção de Planejamento de Ensino e Seção de Planejamento de Ensino Graduação.

A análise levará em consideração aspectos como: Adequação da proposta ao edital, adequação da proposta quanto aos objetivos de um projeto de ensino; possível impacto na produção de conhecimento e formação do discente; possível impacto para a comunidade escolar e acadêmica; utilização de metodologias e práticas inovadoras; natureza multi ou interdisciplinar.

Não serão aceitas as propostas de ações cujo proponente/coordenador tenha pendência de relatório em propostas anteriores.

Após análise a Diretoria de Ensino comunicará o coordenador do projeto da decisão que poderá ser:

- a) recomendar a execução proposta;
- b) solicitar ao coordenador a reformulação da proposta para que as recomendações sejam implementadas e nova submissão seja realizada no prazo de sete dias, a partir da data da análise;
- c) não recomendar a proposta.

5. DOS RELATÓRIOS E AVALIAÇÕES

Após a conclusão do projeto, o/a coordenador/a terá um prazo de 30 dias para apresentar o relatório final de atividades que deverá contemplar, obrigatoriamente, os seguintes aspectos:

- I. cumprimento dos objetivos propostos;
- II. descrição das atividades desenvolvidas.

A não entrega do relatório final tornará o coordenador do projeto inapto a uma nova submissão até que seja sanada a pendência.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Ensino do IFMG – Campus Formiga.

APÊNDICE I

IN02/2019 ANEXO I – FORMULÁRIO PARA SUBMISSÃO DE PROJETO DE ENSINO

I. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

PROPONENTE
NOME:
CARGO/FUNÇÃO: CAMPUS:
<i>E-MAIL</i> INSTITUCIONAL:
TELEFONE(S) PARA CONTATO:
<i>LINK</i> PARA O CURRÍCULO LATTES:

TÍTULO DO PROJETO

CARACTERIZAÇÃO DO PROJETO

CAMPUS/CAMPI:

ÁREA(S) DO CONHECIMENTO:

EQUIPE DE TRABALHO

NOME	FUNÇÃO NO PROJETO	CARGA HORÁRIA SEMANAL

CARACTERIZAÇÃO DO PÚBLICO-ALVO

II. INTRODUÇÃO

III. JUSTIFICATIVA

--

IV. OBJETIVOS
OBJETIVO GERAL
OBJETIVOS ESPECÍFICOS

V. METODOLOGIA

VI. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO		
DESCRIÇÃO DA META/AÇÃO	INÍCIO (MÊS/ANO)	TÉRMINO(MÊS/ANO)

VII. INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA

DESCRIÇÃO DO ITEM	SITUAÇÃO (EXISTENTE/ A ADQUIRIR)

VIII. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

IX. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

LOCAL E DATA	ASSINATURA DO PROPONENTE

Formiga, 14 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Washington Santos da Silva, Diretor(a) Geral - Campus Formiga**, em 14/06/2023, às 11:34, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1581413** e o código CRC **1C16B1C2**.